

Câmara de Vereadores de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

**LICITAÇÃO 16/2026**

Campo Bom, 04 de maio de 2026

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de uma empresa para a realização da reforma do Plenário da Câmara de Vereadores de Campo Bom, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica.

**2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Este Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica para a reforma do Plenário da Câmara de Vereadores de Campo Bom.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Reforma do Plenário da Câmara de Vereadores, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica.	Serviço	1	R\$ 907.134,76

O serviço é enquadrado como não contínuo, tendo em vista que não há necessidade permanente de execução de tarefas, considerando-se os dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico.

O prazo de execução da obra é de 4 (quatro) meses, contados da emissão da ordem de serviço.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



Câmara de Vereadores de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

### **3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A reforma do Plenário da Câmara de Vereadores se faz necessária em razão da existência de excessivos desníveis e degraus no piso, que já ocasionaram diversos acidentes, colocando em risco vereadores, servidores, autoridades, homenageados e o público em geral.

Atualmente o espaço não oferece condições adequadas de acessibilidade, inviabilizando o acesso de pessoas com mobilidade reduzida à tribuna e à mesa diretora.

A reforma deverá buscar o maior nível de acessibilidade possível, em conformidade com a ABNT NBR 9050, respeitando as características do prédio existente, garantindo segurança, funcionalidade e inclusão.

Além disso, torna-se necessária a modernização do Plenário com a criação de uma nova Galeria dos Presidentes e a readequação das áreas destinadas às equipes de apoio, áudio e vídeo, sistema, comunicação, ata e intérpretes de Libras, localizadas lateralmente ao plenário.

Será feita a contratação de uma empresa, para a reforma do Plenário da Câmara de Vereadores de Campo Bom, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, por meio de uma licitação na forma de concorrência.

A contratação está amparada pelo art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação ora proposta atende ao interesse público, observa os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, e assegura a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal ao longo do exercício vigente.

### **4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A contratação destina-se a execução de obra do tipo convencional, com elementos definidos em projeto básico que deverão prever os seguintes serviços:

- Serviços preliminares;
- Demolições e remoções;
- Movimento de terra;
- Impermeabilização para elevação de nível (aterro interno);
- Alvenaria de blocos de concreto e sistema de contenção;
- Instalações hidrossanitárias e drenagem de climatização;
- Equipamentos de climatização e ventilação;
- Paredes divisórias em gesso acartonado (drywall);
- Forros e beirais;
- Revestimentos argamassados;



**Câmara de Vereadores de Campo Bom**  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

- Acabamentos decorativos;
- Esquadrias;
- Soleiras;
- Pavimentações internas – revestimentos vinílicos LVT (sistema colado);
- Rodapés internos;
- Pinturas e proteções;
- Guarda-corpos e corrimões;
- Letreiros e identidade visual;
- Galeria de Presidentes (painéis de exibição institucional);
- Áreas externas (pavimentação, acessos e paisagismo);
- Serviços finais e entrega da obra.

Tais serviços devem ser realizados conforme descrito nos projetos e memorial descritivo já elaborados, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresentem vantagens para a contratação.

## **5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A obra será executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e seguindo as especificações do projeto básico e projeto executivo elaborados. A compra dos materiais quantificados em planilha orçamentária deverá ser feita pela empresa, bem como a contratação da mão-de-obra especializada, que deverá ser feita seguindo as leis trabalhistas pertinentes.

A contratada deve estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura e cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O regime de execução dos serviços é o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Para a presente contratação foi elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado



Câmara de Vereadores de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, no todo ou em parte, exceto se formalmente autorizada pelo contratante.

Se houver necessidade de avaliação do local de execução dos serviços uma visita poderá ser agendada pelo telefone (51) 3598-4500 ou e-mail [licitacao@camaracb.rs.gov.br](mailto:licitacao@camaracb.rs.gov.br), com o objetivo da empresa inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes. O licitante que optar por realizar visita técnica receberá um atestado de visita. Caso opte por não realizar a visita, deverá preencher a declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Diante da faculdade da realização da vistoria, o licitante não poderá alegar o desconhecimento das condições como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

## **6 IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação pretendida caracteriza-se como obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Assim, a contratada deverá promover a segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos inevitavelmente gerados, em conformidade com a legislação vigente e as normas aplicáveis.

O Projeto Básico contém o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado definindo e dimensionando a obra, de modo a assegurar o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da reforma deverá a contratante e a contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

## **7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O início da execução do objeto será na data da emissão da ordem de serviço.

O local da execução dos serviços é na Rua Lima e Silva, nº 68, Centro, Campo Bom/RS.

Cronograma de realização dos serviços:



**Câmara de Vereadores de Campo Bom**  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

<b>MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/ RS</b>				<b>BDI: 23,96%</b>										
<b>CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES - REFORMA</b>				<b>ENCARGOS: NÃO DESONERADOS</b>										
<b>Rua Lima e Silva, nº 68 - Bairro Centro</b>				<b>BASE: SINAPI - 03/2026</b>										
				<b>SBC - 04/2026</b>										
Serviços	Qty.	Un	Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL		
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>														
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	2,50	m²	1.535,78	100,00	1.535,78		0,00		0,00		0,00	100,00	1.535,78
1.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA DEPÓSITO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	4,00	mês	4.261,12	25,00	1.065,28	25,00	1.065,28	25,00	1.065,28	25,00	1.065,28	100,00	4.261,12
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUIAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM	144,00	txkm	609,12	100,00	609,12		0,00		0,00		0,00	100,00	609,12
1.4	ALUGUEL MENSAL DE BANHEIRO QUIMICO PADRAO STANDARD COM 3 LIMPEZAS SEMANAIS	4,00	mês	1.440,40	25,00	360,10	25,00	360,10	25,00	360,10	25,00	360,10	100,00	1.440,40
1.5	TAPUME COM TELHA METÁLICA - INCLUSOS PORTÕES	110,00	m²	11.156,20	100,00	11.156,20		0,00		0,00		0,00	100,00	11.156,20
1.6	PLANO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC) - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA	8,00	h	1.378,56	100,00	1.378,56		0,00		0,00		0,00	100,00	1.378,56
1.7	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA (2 HORAS/DIA)	200,00	h	34.464,00	25,00	8.616,00	25,00	8.616,00	25,00	8.616,00	25,00	8.616,00	100,00	34.464,00
				<b>54.845,18</b>		<b>24.721,04</b>		<b>10.041,38</b>		<b>10.041,38</b>		<b>10.041,38</b>		<b>54.845,18</b>
<b>DEMOLIÇÕES/ REMOÇÕES</b>														
2.1	REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO - POSTERIOR REPLANTIO	9,39	m²	61,60	100,00	61,60		0,00		0,00		0,00	100,00	61,60
2.2	MARCEINEIRO - DESMONTAGEM/ ADEQUAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA	150,00	h	5.196,00	100,00	5.196,00		0,00		0,00		0,00	100,00	5.196,00
2.3	REMOÇÃO DE POLTRONAS	68,00	un	2.104,60	100,00	2.104,60		0,00		0,00		0,00	100,00	2.104,60
2.4	REMOCAO APARELHO DE AR COND (EVAP/CONDS) HIWALL C/REAPR	6,00	un	971,58	100,00	971,58		0,00		0,00		0,00	100,00	971,58
2.5	REMOCAO APARELHO DE TELEVISÃO/ CAIXAS DE SOM/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA/ CAMERAS/ INTERNET	3,00	un	483,96	100,00	483,96		0,00		0,00		0,00	100,00	483,96



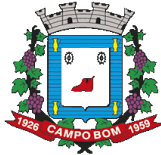
**Câmara de Vereadores de Campo Bom**  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/ RS													BDI: 23,96%	
CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES - REFORMA													ENCARGOS: NÃO DESONERADOS	
Rua Lima e Silva, nº 68 - Bairro Centro													BASE: SINAPI - 03/2026	
													SBC - 04/2026	
Serviços	Qtd.	Un	Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL		
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
2.6	REMOÇÃO DE LETREIRO E PORTA RETRATOS - COM REAPROVEITAMENTO	89,00	un	932,72	100,00	932,72		0,00		0,00		0,00	100,00	932,72
2.7	PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PLÁSTICO BOLHA - POLTRONAS = 2 CAMADAS/ TVs = 4 CAMADAS/ SPLITS = 4 CAMADAS	77,00	un	4.154,92	100,00	4.154,92		0,00		0,00		0,00	100,00	4.154,92
2.8	PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PLÁSTICO BOLHA - PORTA RETRATOS/ LETREIROS/ LUM. EMERG/ CX. SOM	89,00	un	1.430,23	100,00	1.430,23		0,00		0,00		0,00	100,00	1.430,23
2.9	REMOCAO DE GUARDA CORPO SEM REAPROVEITAMENTO	44,27	m²	1.783,20	100,00	1.783,20		0,00		0,00		0,00	100,00	1.783,20
2.10	REMOÇÃO DE PISO LAMINADO/ ACESSÓRIOS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	381,87	m²	13.602,21	100,00	13.602,21		0,00		0,00		0,00	100,00	13.602,21
2.11	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	424,06	m²	1.212,81	100,00	1.212,81		0,00		0,00		0,00	100,00	1.212,81
2.12	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	71,00	un	183,89	100,00	183,89		0,00		0,00		0,00	100,00	183,89
2.13	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR (REMOÇÃO DE FORROS/ ESTRUTURA/ LUMINÁRIAS)	1,00	mês	1.021,57	100,00	1.021,57		0,00		0,00		0,00	100,00	1.021,57
2.14	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	10,53	m²	43,70	100,00	43,70		0,00		0,00		0,00	100,00	43,70
2.15	DEMOLIÇÃO DE ALVEHARIA DE BLOCO FURADO DE FORMA MANUAL - APROVEITAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO	6,95	m³	560,80	100,00	560,80		0,00		0,00		0,00	100,00	560,80
2.16	DEMOLIÇÃO MANUAL DIVISORIA DE QUALQUER ESPESSURA S/ REAPROVEIT - INCLUSO PORTAS	102,70	m²	2.078,65	100,00	2.078,65		0,00		0,00		0,00	100,00	2.078,65
2.17	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE - APROVEITAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO	3,55	m³	566,44	100,00	566,44		0,00		0,00		0,00	100,00	566,44
2.18	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO (ACESSO EXTERNO - CABINE DE SOM)	1,68	m²	22,64	100,00	22,64		0,00		0,00		0,00	100,00	22,64
				<b>36.411,52</b>		<b>36.411,52</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>36.411,52</b>



**Câmara de Vereadores de Campo Bom**  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/ RS					BDI: 23,96%									
CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES - REFORMA					ENCARGOS: NÃO DESONERADOS									
Rua Lima e Silva, nº 68 - Bairro Centro					BASE: SINAPI - 03/2026									
					Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL	
Serviços	Qtd.	Un	Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL		
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
<b>REGULARIZAÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO</b>														
3.1	ESPALHAMENTO/DISTRIBUICAO DE MATERIAL DEMOLIDO NA OBRA - SOMENTE CALIÇA DE ALVENARIA E DE CONTRAPISO	10,50	m²	1.618,37	100,00	1.618,37		0,00		0,00		0,00	100,00	1.618,37
3.2	ATERRO COMPACTADO MEIO MANUAL COM SAIBRO	18,55	m³	5.415,67	100,00	5.415,67		0,00		0,00		0,00	100,00	5.415,67
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM - ATERRO	556,50	m³xkm	2.081,32	100,00	2.081,32		0,00		0,00		0,00	100,00	2.081,32
3.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA	167,58	m²	162,55	100,00	162,55		0,00		0,00		0,00	100,00	162,55
3.5	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO FCK 25MPA	0,73	m³	2.533,38	100,00	2.533,38		0,00		0,00		0,00	100,00	2.533,38
3.6	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM	8,87	m²	2.357,12	100,00	2.357,12		0,00		0,00		0,00	100,00	2.357,12
3.7	CONTRAPISO DE CONCRETO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	177,33	m²	22.423,38	100,00	22.423,38		0,00		0,00		0,00	100,00	22.423,38
3.8	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM	428,33	m²	17.630,06	100,00	17.630,06		0,00		0,00		0,00	100,00	17.630,06
3.9	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL USO COMERCIAL, ESPESSURA 3,2 MM, CAPA DE USO 0,50MM, FIXADO COM COLA	455,40	m²	142.713,25		0,00	100,00	142.713,25		0,00		0,00	100,00	142.713,25
3.10	CANTONEIRA PARA DEGRAU DE ESCADA	150,00	m	11.080,50		0,00		0,00	100,00	11.080,50		0,00	100,00	11.080,50
3.11	CANTONEIRA DE ALUMINIO DE ABAS IGUAIS PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	24,80	m	1.591,17		0,00		0,00	100,00	1.591,17		0,00	100,00	1.591,17
3.12	RODAPÉ EM POLIESTIRENO ALTURA 10CM	127,65	m	7.701,13		0,00		0,00	100,00	7.701,13		0,00	100,00	7.701,13
3.13	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	1,20	m	200,01		0,00		0,00	100,00	200,01		0,00	100,00	200,01



**Câmara de Vereadores de Campo Bom**  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

<b>MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/ RS</b>					BDI: <b>23,96%</b> ENCARGOS: <b>NÃO DESONERADOS</b> BASE: <b>SINAPI - 03/2026</b> <b>SBC - 04/2026</b>									
<b>CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES - REFORMA</b> Rua Lima e Silva, nº 68 - Bairro Centro					Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL	
Serviços	Qty.	Un	Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL		
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
3.14	PISO EM BASALTO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS - RAMPA EXTERNA	9,75	m²	5.768,69		0,00		0,00		0,00	100,00	5.768,69	100,00	5.768,69
3.15	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM	5,00	m	298,25		0,00		0,00		0,00	100,00	298,25	100,00	298,25
3.16	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COB NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	7,35	m²	762,49		0,00		0,00		0,00	100,00	762,49	100,00	762,49
				<b>224.337,34</b>		<b>54.221,85</b>		<b>142.713,25</b>		<b>20.572,81</b>		<b>6.829,43</b>		<b>224.337,34</b>
<b>PAREDES E ABERTURAS</b>														
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA - NIVELAMENTO INTERNO/ GABINETE	32,17	m²	5.613,03		0,00	100,00	5.613,03		0,00		0,00	100,00	5.613,03
4.2	ISOLAMENTO COM PLACAS DE ISOPOR - NIVELAMENTO INTERNO	13,82	m²	633,37		0,00	100,00	633,37		0,00		0,00	100,00	633,37
4.3	PEDRA GRES PARA FUNDAÇÃO RASA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - RAMPA EXTERNA	1,76	m²	1.203,52		0,00		0,00		0,00	100,00	1.203,52	100,00	1.203,52
4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA - RAMPA EXTERNA	7,50	m²	1.308,61		0,00		0,00		0,00	100,00	1.308,61	100,00	1.308,61
4.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA BASE CIMENTÍCIA - 4 DEMÃOS	13,82	m²	1.080,31		0,00	100,00	1.080,31		0,00		0,00	100,00	1.080,31
4.6	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS + REFORÇO EM PLACA DE OSB 18mm	69,49	m²	8.065,01		0,00		0,00	100,00	8.065,01		0,00	100,00	8.065,01
4.7	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS + REFORÇO OSB 18mm EM DUAS FACES (ÁREA TOTAL)	75,30	m²	25.903,95		0,00		0,00	100,00	25.903,95		0,00	100,00	25.903,95
4.8	PAINEL MDF CONCRETO E MDF RIPADO, INCLUSO PORTAS	1,00	cj	98.153,82		0,00		0,00	100,00	98.153,82		0,00	100,00	98.153,82
4.9	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS 160X40CM PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM SILICONE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	0,64	m²	347,73		0,00		0,00	100,00	347,73		0,00	100,00	347,73



**Câmara de Vereadores de Campo Bom**  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

<b>MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/ RS</b>				BDI: 23,96% ENCARGOS: NÃO DESONERADOS BASE: SINAPI - 03/2026 SBC - 04/2026									
<b>CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES - REFORMA</b> Rua Lima e Silva, nº 68 - Bairro Centro				<b>Mês 01</b>		<b>Mês 02</b>		<b>Mês 03</b>		<b>Mês 04</b>		<b>TOTAL</b>	
<b>Serviços</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Un</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
				4.10	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 15CM	1,60	m	130,46	0,00	100,00	130,46	0,00	0,00
4.11	PORTA CHAPA DE ACO 1 FL. 1,00x2,10m	1,00	un	1.928,09	0,00	100,00	1.928,09	0,00	0,00	100,00	1.928,09	100,00	1.928,09
			<b>144.367,90</b>	<b>0,00</b>	<b>9.385,26</b>	<b>132.470,51</b>	<b>2.512,13</b>	<b>144.367,90</b>					
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>													
5.1	QUADRO DISTRIBUICAO SOBREPORA PARA 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	1,00	un	2.129,90	0,00	0,00	100,00	2.129,90	0,00	100,00	2.129,90	100,00	2.129,90
5.2	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un	129,46	0,00	0,00	100,00	129,46	0,00	100,00	129,46	100,00	129,46
5.3	DISPOSITIVO DPS 40KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un	16,90	0,00	0,00	100,00	16,90	0,00	100,00	16,90	100,00	16,90
5.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	un	96,67	0,00	0,00	100,00	96,67	0,00	100,00	96,67	100,00	96,67
5.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un	15,05	0,00	0,00	100,00	15,05	0,00	100,00	15,05	100,00	15,05
5.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un	18,37	0,00	0,00	100,00	18,37	0,00	100,00	18,37	100,00	18,37
5.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	45,00	m	647,55	0,00	0,00	100,00	647,55	0,00	100,00	647,55	100,00	647,55
5.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	m	357,20	0,00	0,00	100,00	357,20	0,00	100,00	357,20	100,00	357,20
5.9	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	18,00	m	419,58	0,00	0,00	100,00	419,58	0,00	100,00	419,58	100,00	419,58
5.10	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	32,00	m	864,64	0,00	0,00	100,00	864,64	0,00	100,00	864,64	100,00	864,64



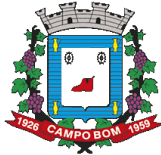
**Câmara de Vereadores de Campo Bom**  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

<b>MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/ RS</b>														
<b>CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES - REFORMA</b> Rua Lima e Silva, nº 68 - Bairro Centro					BDI: <b>23,96%</b> ENCARGOS: <b>NÃO DESONERADOS</b> BASE: <b>SINAPI - 03/2026</b> SBC - 04/2026									
Serviços	Qty.	Un	Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL		
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
5.11	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	9,00	m	478,26		0,00		0,00	100,00	478,26		0,00	100,00	478,26
5.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	450,00	m	2.709,00		0,00		0,00	100,00	2.709,00		0,00	100,00	2.709,00
5.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	401,00	m	3.729,30		0,00		0,00	100,00	3.729,30		0,00	100,00	3.729,30
5.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	60,00	m	1.391,40		0,00		0,00	100,00	1.391,40		0,00	100,00	1.391,40
5.15	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un	48,71		0,00		0,00	100,00	48,71		0,00	100,00	48,71
5.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	13,00	un	1.029,73		0,00		0,00	100,00	1.029,73		0,00	100,00	1.029,73
5.17	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	un	278,64		0,00		0,00	100,00	278,64		0,00	100,00	278,64
5.18	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,00	un	643,92		0,00		0,00	100,00	643,92		0,00	100,00	643,92
5.19	TOMADA DE PISO 10A, CAIXA EM CONCRETO 20x20x15cm - CAIXA/ TOMADA DUTOTEC	8,00	un	4.618,32		0,00		0,00	100,00	4.618,32		0,00	100,00	4.618,32
5.20	CABO MICROFONE (XLR) BALANCEADO ESTEREO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	640,00	m	3.910,40		0,00		0,00		0,00	100,00	3.910,40	100,00	3.910,40
5.21	CABO DE REDE CAT6 ETHERNET E CFTV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	608,00	m	1.969,92		0,00		0,00		0,00	100,00	1.969,92	100,00	1.969,92
5.22	CABO SDI RG6 (1694A) 4K 75 OHMS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	305,00	m	6.801,50		0,00		0,00		0,00	100,00	6.801,50	100,00	6.801,50
5.23	CAIXA DE PASSAGEM DE PISO EM CONCRETO 20x20x15cm SEM TAMPA - COM CAIXA ESPACIAL	22,00	un	11.336,82		0,00	100,00	11.336,82		0,00		0,00	100,00	11.336,82
5.24	CAIXA DE PASSAGEM DE PISO EM CONCRETO 30x30x15cm SEM TAMPA - COM CAIXA ESPECIAL	24,00	un	18.589,92		0,00	100,00	18.589,92		0,00		0,00	100,00	18.589,92



**Câmara de Vereadores de Campo Bom**  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

<b>MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/ RS</b>														
<b>CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES - REFORMA</b> Rua Lima e Silva, n° 68 - Bairro Centro					BDI: 23,96% ENCARGOS: NÃO DESONERADOS BASE: SINAPI - 03/2026 SBC - 04/2026									
Serviços	Qty.	Un	Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL		
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
5.25	DUTO DE PISO PERFIL 25 SIMPLES COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	147,00	m	23.459,73		0,00	100,00	23.459,73		0,00		0,00	100,00	23.459,73
5.26	DUTO DE PISO PERFIL 45 SIMPLES COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00	m	2.784,96		0,00	100,00	2.784,96		0,00		0,00	100,00	2.784,96
5.27	DUTO DE PISO PERFIL 25 DUPLO COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	18,00	m	3.169,98		0,00	100,00	3.169,98		0,00		0,00	100,00	3.169,98
5.28	DUTO DE PISO PERFIL 25 TRIPLO COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00	m	2.330,88		0,00	100,00	2.330,88		0,00		0,00	100,00	2.330,88
5.29	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR COM LED DE 45 W, TEMP. 4000K, FLUXO LUM. 4500LM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	77,00	un	16.960,79		0,00		0,00		0,00	100,00	16.960,79	100,00	16.960,79
5.30	TRILHO ELETRIFICADO P/ SPOT LED 10W	45,00	m	4.347,90		0,00		0,00		0,00	100,00	4.347,90	100,00	4.347,90
5.31	LUMINÁRIA TIPO SPOT / TRILHO 10W 3000K	49,00	un	3.335,92		0,00		0,00		0,00	100,00	3.335,92	100,00	3.335,92
5.32	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - FORRO	3,00	un	252,96		0,00		0,00		0,00	100,00	252,96	100,00	252,96
5.33	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - FORRO	2,00	un	27,62		0,00		0,00		0,00	100,00	27,62	100,00	27,62
5.34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - FORRO	529,40	m	3.186,98		0,00		0,00		0,00	100,00	3.186,98	100,00	3.186,98
5.35	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - FORRO	194,00	m	5.540,64		0,00		0,00		0,00	100,00	5.540,64	100,00	5.540,64
5.36	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - FORRO	5,00	m	135,10		0,00		0,00		0,00	100,00	135,10	100,00	135,10
5.37	CAIXA DE SOBREPOR PARA ELÉTRICA 15X15X10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - FORRO	80,00	un	3.459,20		0,00		0,00		0,00	100,00	3.459,20	100,00	3.459,20
				<b>131.223,82</b>		<b>0,00</b>		<b>61.672,29</b>		<b>19.622,60</b>		<b>49.928,93</b>		<b>131.223,82</b>



**Câmara de Vereadores de Campo Bom**  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/ RS					BDI: 23,96% ENCARGOS: NÃO DESONERADOS BASE: SINAPI - 03/2026 SBC - 04/2026									
CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES - REFORMA Rua Lima e Silva, n° 68 - Bairro Centro					Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL	
Serviços	Qty.	Un	Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL		
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>														
6.1	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	1,00	un	656,27	0,00	100,00	656,27	0,00	0,00	0,00	100,00	656,27	656,27	
6.2	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS	1,30	m	180,28	0,00	100,00	180,28	0,00	0,00	0,00	100,00	180,28	180,28	
6.3	INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS	3,00	m	202,08	0,00	100,00	202,08	0,00	0,00	0,00	100,00	202,08	202,08	
6.4	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	3,80	m	243,20	0,00	100,00	243,20	0,00	0,00	0,00	100,00	243,20	243,20	
				1.281,83	0,00		1.281,83	0,00		0,00		1.281,83	1.281,83	
<b>ACABAMENTOS</b>														
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	24,10	m²	146,53	0,00	0,00	100,00	146,53	0,00	0,00	100,00	146,53	146,53	
7.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS	24,10	m²	729,26	0,00	0,00	100,00	729,26	0,00	0,00	100,00	729,26	729,26	
7.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	108,69	m²	2.745,51	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	2.745,51	100,00	2.745,51	2.745,51	
7.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	108,69	m²	541,28	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	541,28	100,00	541,28	541,28	
7.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	281,34	m²	4.917,82	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	4.917,82	100,00	4.917,82	4.917,82	
7.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	9,66	m²	647,80	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	647,80	100,00	647,80	647,80	



**Câmara de Vereadores de Campo Bom**  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

<b>MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/ RS</b>					BDI: 23,96% ENCARGOS: NÃO DESONERADOS BASE: SINAPI - 03/2026 SBC - 04/2026									
<b>CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES - REFORMA</b> Rua Lima e Silva, n° 68 - Bairro Centro														
Serviços	Qty.	Un	Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL		
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
7.7	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR (MONTAGEM FORRO/ LUMINÁRIAS)	2,00	mês	2.043,14		0,00		0,00	100,00	2.043,14		0,00	100,00	2.043,14
7.8	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	424,06	m²	56.934,30		0,00		0,00	100,00	56.934,30		0,00	100,00	56.934,30
				68.705,64		0,00		0,00		59.853,23		8.852,41		68.705,64
SERVIÇOS ESPECIAIS														
8.1	GUARDA-CORPO DE EM INÓX, BARRA SUPERIOR/ INFERIOR 20x40MM, COLUNAS 50x50MM, BARRAS INTERMEDIÁRIAS 15x15MM NA VERTICAL - RAMPAS EXTERNAS	1,00	cj	14.689,26		0,00		0,00		0,00	100,00	14.689,26	100,00	14.689,26
8.2	CORRIMÃO EM INOX TUBO 38MM, ALTURA DE 70/92CM FIXAÇÃO EM PAREDES - RAMPAS EXTERNAS	1,00	cj	13.015,80		0,00		0,00		0,00	100,00	13.015,80	100,00	13.015,80
8.3	BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM INÓX, TUBO 2", PAREDE DE 1,5MM	9,00	un	11.590,29		0,00		0,00		0,00	100,00	11.590,29	100,00	11.590,29
8.4	GUARDA CORPO EM VIDRO TEMPERADO LAMINADO 6+6MM, TORRE EM INÓX 35CM, INCLUSO 03 PORTÕES	1,00	cj	37.435,92		0,00		0,00		0,00	100,00	37.435,92	100,00	37.435,92
8.5	CORRIMÃO EM INOX TUBO 38MM, ALTURA DE 70/92CM FIXAÇÃO EM PAREDES - RAMPAS DO PLENÁRIO	1,00	cj	9.049,08		0,00		0,00		0,00	100,00	9.049,08	100,00	9.049,08
8.6	GUARDA CORPO EM VIDRO TEMPERADO LAMINADO 10+10MM, TORRE EM INÓX 35CM	1,00	cj	75.925,50		0,00		0,00		0,00	100,00	75.925,50	100,00	75.925,50
8.7	CORRIMÃO EM INOX TUBO 38MM, ALTURA DE 70/92CM FIXAÇÃO EM PAREDES - RAMPAS ACESSO	1,00	cj	16.238,76		0,00		0,00		0,00	100,00	16.238,76	100,00	16.238,76
8.8	CORRIMÃO DUPLO FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO - RAMPAS INTERNAS/ GABINETES	4,20	m	891,24		0,00		0,00		0,00	100,00	891,24	100,00	891,24
8.9	INSTALAÇÃO DE POLTRONAS/CADEIRA/ASSENTO DESPORTIVO, FIXADAS COM PARAFUSOS	68,00	un	4.640,32		0,00		0,00		0,00	100,00	4.640,32	100,00	4.640,32
8.10	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE)	6,00	un	1.398,66		0,00		0,00		0,00	100,00	1.398,66	100,00	1.398,66



**Câmara de Vereadores de Campo Bom**  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

<b>MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/ RS</b>														
<b>CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES - REFORMA</b> Rua Lima e Silva, n° 68 - Bairro Centro				BDI: 23,96% ENCARGOS: NÃO DESONERADOS BASE: SINAPI - 03/2026 SBC - 04/2026										
Serviços	Qtd.	Un	Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL		
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
8.11	INSTALAÇÃO DE TELEVISÃO + SUPORTE METÁLICO PARA TV ATÉ 80 POLEGADAS - BRAÇO LONGO (101CM)	3,00	un	2.886,09		0,00		0,00		0,00	100,00	2.886,09	100,00	2.886,09
8.12	INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE SOM/ LUMINÁRIAS EMERGÊNCIA	11,00	un	1.293,60		0,00		0,00		0,00	100,00	1.293,60	100,00	1.293,60
8.13	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO	9,39	m²	52,50		0,00		0,00		0,00	100,00	52,50	100,00	52,50
8.14	PLANTIO DE VEGETAÇÃO REMOVIDA	9,39	m²	845,10		0,00		0,00		0,00	100,00	845,10	100,00	845,10
8.15	LETRA CAIXA EM AÇO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 17/20 CM	49,00	un	10.548,23		0,00		0,00		0,00	100,00	10.548,23	100,00	10.548,23
8.16	PORTA RETRATOS	41,00	un	37.674,49		0,00		0,00		0,00	100,00	37.674,49	100,00	37.674,49
				<b>238.174,84</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>238.174,84</b>		<b>238.174,84</b>
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES/ FINAIS</b>														
9.1	BOTA FORA EM CACAMBA 5M3 - RESÍDUOS CLASSE A	1,00	un	661,60		0,00		0,00		0,00	100,00	661,60	100,00	661,60
9.2	BOTA FORA EM CACAMBA 5M3 - RESÍDUOS CLASSE B	1,00	un	661,60		0,00		0,00		0,00	100,00	661,60	100,00	661,60
9.3	BOTA FORA EM CACAMBA 5M3 - RESÍDUOS CLESSE C	1,00	un	661,60		0,00		0,00		0,00	100,00	661,60	100,00	661,60
9.4	BOTA FORA EM CACAMBA 5M3 - RESÍDUOS CLASSE D	1,00	un	661,60		0,00		0,00		0,00	100,00	661,60	100,00	661,60
9.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO POLIGUINDASTE SIMPLES 8 T DE 8 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M²XKM)	600,00	m²xkm	2.562,00		0,00		0,00		0,00	100,00	2.562,00	100,00	2.562,00



Câmara de Vereadores de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/ RS				BDI: 23,96% ENCARGOS: NÃO DESONERADOS BASE: SINAPI - 03/2026 SBC - 04/2026									
Serviços	Qty.	Un	Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL	
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
9.6 LIMPEZA GERAL DE OBRA	424,06	m²	2.578,29		0,00		0,00		0,00	100,00	2.578,29	100,00	2.578,29
			7.786,69		0,00		0,00		0,00		7.786,69		7.786,69
			907.134,76		115.354,41		225.094,01		242.560,53		324.125,81		907.134,76

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VINICIUS DE KAYSER ORTOLAN  
Data: 07/05/2026 08:52:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vinicius Ortolan  
Engenheiro Civil  
CREA/RS 198.671  
ART 14372125  
05/05/2026



Câmara de Vereadores de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

A cada período a contratada emitirá a nota fiscal e planilha dos serviços executados. As medições serão feitas por serviço executado, conforme orçamento e cronograma do projeto básico. O controle será feito por meio de planilhas onde devem constar os serviços executados em porcentagens e valores.

O pagamento será mensal e a planilha deverá ter a assinatura do responsável pela fiscalização dos serviços, bem como do diretor geral. Somente serão contabilizadas as quantidades efetivamente executadas. Todo e qualquer serviço não previsto que for julgado indispensável pela fiscalização, para o perfeito cumprimento do objeto, deverá ser executado pela contratada e será acrescido ao contrato por meio de aditivo.

### **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal técnico e pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

A fiscalização do contrato acompanhará a execução deste, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



Câmara de Vereadores de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente com competência para tal, conforme o caso.



**Câmara de Vereadores de Campo Bom**  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 dias, contados do recebimento provisório, por comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Câmara de Vereadores de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o fiscal competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.



**Câmara de Vereadores de Campo Bom**  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,2% ao mês de juros de mora e correção monetária com base INPC.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O levantamento de mercado da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI.

Os referidos valores estão discriminados no orçamento, contendo os preços unitários e totais.

O valor estimado para o preço de referência ficou em R\$ 907.134,76 (novecentos e sete mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme orçamento que faz parte do Projeto Básico realizado pela empresa de engenharia contratada para a confecção do Projeto de Reforma e no Termo de Referência.

## **11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## **12 CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12 Para fins de habilitação e participação do pleito, o licitante declarado vencedor, deverá encaminhar por meio do sistema, juntamente com a proposta atualizada, os seguintes documentos de habilitação:

12.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

12.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Câmara de Vereadores de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

12.1.1.2 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.1.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.1.2.2 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

12.1.2.3 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;

12.1.2.4 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;

12.1.2.5 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante;

12.1.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

12.1.3 Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

12.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

12.1.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, transcrito no Livro Diário, registrado no órgão público competente e, para comprovação, deverá ser anexado o termo de abertura e encerramento do Livro Diário. É vedada a apresentação de balanços provisórios ou balancetes, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, os balanços poderão ser atualizados, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DE MERCADO - IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou de outro indicador que o venha substituir;

12.1.3.3 A verificação da situação financeira será avaliada por uma das seguintes formas:

12.1.3.3.1 Pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultante das seguintes fórmulas:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$ET = (PC + ELP) / (AT)$$



Câmara de Vereadores de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

Sendo:

AC = Ativo Circulante

AT = Ativo Total

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

Os valores mínimos para tais indicadores são:

LG > ou = 1,00 (um inteiro)

LC > ou = 1,00 (um inteiro)

ET < ou = 0,50 (zero vírgula cinquenta)

12.1.3.3.1.1 O cálculo destes indicadores deverá ser expresso em documento, anexo ao balanço, contendo também no mesmo uma declaração, sob as penas cabíveis, de que o cálculo apresentado atende integralmente as exigências do Edital. O documento deverá ser assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado.

12.1.3.3.1.2 O licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

12.1.3.3.1.3 Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

OU

12.1.3.3.2 Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, na proporção de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.1.3.4 É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

12.1.3.5 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.1.3.5.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.1.3.5.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.1.3.6 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.1.4 Qualificação Técnico – Profissional e Técnico-Operacional:

12.1.4.1 A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:



Câmara de Vereadores de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

12.1.4.1.1 Atestado de capacidade técnico – profissional, devidamente registrado no conselho competente acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico). As comprovações de capacidade técnico-profissional serão exigidas quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados: Para o cargo de engenheiro civil ou arquiteto.

12.1.4.1.1.1 Execução de obra de reforma ou construção de técnica equivalente e com metragem total semelhante a metragem a ser reformada.

12.1.4.1.2 Prova de Registro do Profissional (Técnico) no conselho profissional competente, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante.

12.1.4.1.3 Prova de vínculo do detentor do atestado de capacidade técnico-profissional com a empresa participante da licitação, caso este não esteja no rol de responsável técnico da empresa junto ao seu certificado de registro de pessoa jurídica do conselho, mediante apresentação de um dos meios abaixo:

12.1.4.1.3.1 vínculo profissional por meio da carteira de trabalho;

12.1.4.1.3.2 folha de registro de empregados;

12.1.4.1.3.3 contrato de prestação de serviço;

12.1.4.1.3.4 em caso de sócio ou diretor por meio do contrato social da empresa.

12.1.4.1.4 Certificado de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

12.1.4.1.5 Comprovação de capacidade técnico – operacional do licitante, através de certidões ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no conselho competente, comprovando a execução das seguintes parcelas de maior relevância:

12.1.4.1.5.1 Execução de obra de reforma ou construção de técnica equivalente e com metragem total semelhante a metragem a ser reformada.

12.1.4.1.6 Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar dos serviços objeto da licitação, sendo admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração.

12.1.4.1.7 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.1.4.1.8 Não será admitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para comprovação dos quantitativos mínimos demandados;

12.1.4.1.9 Caso a vencedora do certame seja de outro Estado da Federação, deverá providenciar o visto do atestado para exercer a atividade neste Estado junto ao órgão competente, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato;

12.1.5 Documentação complementar:



Câmara de Vereadores de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

12.1.5.1 Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo III, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.

12.1.5.2 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no Anexo X.

12.1.5.3 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme modelo apresentado no Anexo VI.

12.1.5.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo apresentado no Anexo VII.

12.1.5.5 Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo apresentado no Anexo IV.

12.1.5.6 Declaração de que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, conforme Anexo IX.

12.1.5.7 O licitante poderá realizar visita técnica no local onde será executado o serviço, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Câmara Municipal de Campo Bom, no telefone (51) 3598 4500, ou e-mail [licitacao@camaracb.rs.gov.br](mailto:licitacao@camaracb.rs.gov.br).

12.1.5.7.1 O licitante que optar por realizar visita técnica receberá um atestado de visita, emitido pela administração.

12.1.5.7.2 Caso optar por não realizar a visita, deverá preencher a declaração do Anexo XI, de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.1.5.7.3 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste.

12.1.5.8 Declaração de que não emprega servidor público municipal, observando as condições que possam constituir conflito de interesse, nos termos do artigo 9º da Lei 14.1333/2021, conforme modelo apresentado no Anexo XII.

12.2 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser enviados eletronicamente, em campo próprio via sistema;

12.3 A documentação que faz prova da regularidade fiscal poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.

12.4 As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

12.5 O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.



**Câmara de Vereadores de Campo Bom**  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

12.5.1 A inabilitação de que trata o subitem 7.5 não será automática, facultando-se ao agente de contratação a instauração de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações apresentadas, quando a irregularidade for sanável e restar evidenciada a boa fé da proponente, nos termos do §1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

12.6 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo V ou Certidão da Junta Comercial.

12.7 A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

12.8 O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

12.9 A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara de Vereadores de Campo Bom.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores
- 0001.031.0001.200.1 – Manutenção da Atividade Legislativa
- 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

### **14. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

14.1.A garantia dos serviços, materiais e equipamentos, será:

14.1.1. pela solidez e segurança do objeto contratado, assim como dos materiais e equipamentos, bem como do solo;

14.1.2. pelos danos pessoais e materiais causados ao contratante, vizinhos da obra e terceiros em geral, tanto por seus empregados e prepostos, como por fornecedores ou subcontratados, durante a execução da obra ou dela decorrentes;

14.1.3. pelo pagamento de todas as importâncias devidas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, e fundiárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinário, seguros, licenças, cópias dos projetos, entre outros, decorrentes e necessários à execução da obra;



**Câmara de Vereadores de Campo Bom**  
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

14.1.4. pelos defeitos e imperfeições verificados, não relacionados com a segurança e solidez do objeto.

14.2. A garantia implica na obrigação de execução imediata dos reparos que se fizerem necessários, inclusive com substituição de materiais e/ou equipamentos, sem qualquer ônus para o Contratante.

14.3.A Contratada deverá garantir o objeto executado pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir de seu recebimento definitivo da obra.

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Aprovo o termo de referência e determino ao a equipe de contratação a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.

\_\_\_\_\_  
João Paulo Berkembrock - Presidente